

Termo de Referência - Proposta
Avaliação do Projeto BRA/98/010
9 de novembro de 2004

I. Contexto

O Programa Interlegis, criado pelo Senado Federal em 1998, visa integrar e modernizar o Poder Legislativo em todos os seus níveis, transferir tecnologia e conhecimento para as Casas Legislativas, facilitando o acesso destas às informações hoje existentes no mundo virtual da Internet, facilitar a troca de experiências entre parlamentares em todo o país e aumentar a participação da sociedade no processo político nacional.

O Interlegis pretende treinar e informar legisladores, servidores e a sociedade civil em assuntos direta ou indiretamente relacionados à área legislativa, por meio de cursos e do acesso ao Portal na Internet. Dessa forma, pretende-se criar uma massa crítica que assumirá o papel de acompanhar, fiscalizar e cobrar a lisura, a transparência e a eficiência das ações desenvolvidas pelo Poder Legislativo.

A transferência de tecnologia visa nivelar o acesso das Casas Legislativas à rede mundial de informação. Hoje, no país, há uma enorme disparidade entre os municípios no que diz respeito ao nível de informatização. Há Casas Legislativas em que não há sequer um equipamento de informática, ou um funcionário capacitado na área, enquanto outras dispõem da mais alta tecnologia para desenvolver suas atividades rotineiras. É preciso diminuir esse contraste e alcançar os chamados “excluídos digitais”.

Além disso, o Programa Interlegis vem desenvolvendo produtos que irão facilitar a execução e o acompanhamento detalhado das atividades legislativas. Estes produtos serão disponibilizados a todos os membros da Comunidade, de forma ampla e sem custos, para garantir que todos tenham acesso a formas mais eficientes de executar suas ações.

A Estruturação do Interlegis

A Comunidade Virtual do Poder Legislativo é formada por membros institucionais – Senado Federal, Câmara dos Deputados, Assembleias Legislativas Estaduais, Câmara Legislativa do Distrito Federal, Câmaras Municipais e o Tribunal de Contas da União – e individuais – senadores, deputados federais e estaduais, vereadores e servidores. Seu objetivo é ampliar a comunicação e a melhoria de fluxo de informações entre as instâncias federal, estadual e municipal do Legislativo, e entre as Casas Legislativas e a sociedade, por meio de treinamentos constantes, do desenvolvimento de sistemas voltados para as atividades legislativas, do intercâmbio de experiências e da transferência de infra-estrutura de informática, nas Casas que apresentem carências nesta área.

O Projeto BRA/98/010 foi concebido para implementar ações relacionadas com o Programa INTERLEGIS..

II. Objetivos da Avaliação

O objetivo desta avaliação é analisar o desempenho do projeto BRA/98/010, validando os resultados alcançados. O foco deve ser na relevância, efetividade das estratégias adotadas e das ações implementadas, sustentabilidade e na relação custo-benefício. A realização da avaliação ora proposta é oportuna pois a Agência Executora, o Senado Federal, está propondo uma revisão substantiva do projeto com um aporte de recursos adicionais. Espera-se que a avaliação faça recomendações que serviriam como insumos para ajustes futuros no documento de projeto.

A avaliação também terá como objetivo averiguar a contribuição do PNUD a implementação do projeto e o alcance dos seus resultados.

Os beneficiários mais importantes deste projeto incluem o Senado Federal, a Câmara dos Deputados, Assembléias Legislativas Estaduais, Câmara Legislativa do Distrito Federal, Câmaras Municipais e o Tribunal de Contas da União – e individuais – senadores, deputados federais e estaduais, vereadores e servidores.

III. O Escopo da Avaliação

A avaliação será feita de toda a vida do projeto até outubro de 2004. O consultor escolhido realizará as seguintes atividades:

1. Análise do sucesso do projeto na implementação da Comunidade Virtual do Legislativo e o grau em que o projeto contribuiu para (a) o desenvolvimento da capacidade do Poder Legislativo de desenvolver novos produtos e serviços; (b) a criação de uma massa crítica de usuários capacitados em utilização dos produtos e serviços oferecidos pelo Poder Legislativo; (c) a melhoria dos meios logísticos de representações municipais e estaduais; (d) a melhoria na comunicação entre os legisladores, e entre eles e a população.

2. Análise dos fatores que influenciaram os resultados (curto, médio e longo prazo) positiva e negativamente.

3. Análise das estratégias de implementação e de parcerias para averiguar a eficiência, efetividade e aceitabilidade das ações pelos beneficiários.

4. Análise da capacidade da agência executora para implementar o projeto e em que medida sua capacidade poderia ter dificultado ou facilitado o alcance dos resultados e produtos esperados.

5. Análise da contribuição do PNUD e seu valor agregado no que tange a realização dos resultados e produtos esperados. (incluindo a tempestividade das intervenções PNUD).

IV. Produto esperado da avaliação - Um relatório incluindo os itens seguintes:

1. Sumário Executivo

2. Metodologias utilizadas para realizar a avaliação e obter os dados e informações necessários na elaboração das conclusões e recomendações.

3. Achados com respeito ao grau de sucesso do projeto em alcançar seus objetivos A e B, como agente emissor de informações do InterLegis e dos Objetivos A e C com respeito aos beneficiários diretos das ações do projeto (receptores de infra-estrutura e de treinamento).

4. Análise das estratégias utilizadas para resolver os problemas inicialmente identificados e definidos no documento de projeto. Incluir propostas e recomendações.

5. Desempenho da implementação e do gerenciamento do projeto pela agência executora e outras parceiras implementadoras, e quais capacidades precisam ser desenvolvidas ou fortalecidas.

6. Contribuição do projeto ao processo de democratização brasileiro mediante a modernização do Poder Legislativo que conduz à melhorias em credibilidade, representatividade e legitimidade através de maior competência em suas funções e maior participação da sociedade no processo legislativo.

7. Análise da estratégia de parceria utilizada pelo projeto incluindo boas e práticas fracassadas, os obstáculos, e o nível de participação dos beneficiários. Incluir recomendações.

8. Avaliação do papel do PNUD neste projeto e o grau da sua participação e influencia no alcance dos resultados e produto. Contribuições positivas e identificação de áreas que precisam ser melhoradas.

9. Lições aprendidas que poderiam servir de insumos para futuros projetos e recomendações para ajustes na revisão substantiva proposta.

10. Lista de futuras ações a serem tomadas para que o InterLegis de fato se torna um efetivo instrumento de serviços integrados (onde o Legislativo presta serviços pela Internet as assembleias legislativas e câmaras municipais e aos cidadãos, integrados sob a perspectiva do usuário) passando pelos estágios de comunicação unidirecional, comunicação bi-direcional e de prestador de serviços isolados.

11. Anexos dos documentos gerados e utilizados durante a avaliação; lista dos entrevistado(a)s/pesquisado(a)s

Toda documentação pesquisada, bem como os produtos resultantes desta consultoria devem ser tratados com sigilo institucional e podem ser acessados apenas por representantes do Projeto e do PNUD ou outros autorizados por estas duas Instituições.

V. Metodologia

1. Análise de documentos relevantes (PRODOC, Relatórios, etc.)
2. Entrevistas com principais parceiros e beneficiários
3. Visitas em loco (a serem definidas)
4. Envio e análise de questionários, e outros meios de coleta de dados, quando precisar
5. Reuniões com a direção do Projeto e pessoal do PNUD
6. Apresentação de um Relatório Final numa reunião com Projeto, BID, ABC e outros parceiros/agências implementadoras e beneficiários

Perfil de Consultor:

Pós-graduação em ciências sociais, administração, ciência e tecnologia e áreas correlatas

Pelo menos 10 anos de experiência em projetos de cooperação internacional incluindo formulação e avaliação de projetos

Disponibilidade para viajar durante o período de avaliação.

Duração:

Cinco semanas de trabalho, começando na terceira semana de novembro de 2004. O primeiro esboço do relatório será entregue até o final de dezembro, com a apresentação dos resultados e finalização do relatório na primeira quinzena de janeiro de 2005.

Remuneração:

R\$500,00/dia X35 dias= R\$17,500. Passagens e diárias a serem pagos de acordo com as necessidades (visitas em loco e reuniões a serem decididas junto com a Direção Nacional do projeto).